

Lei Municipal nº 807/92

Publicado no Jornal

Simula: Autoriza o Executivo Municipal a fazerNovo Horizonte

doação de um Terreno suburbano e

Em data de 12/12/92

da' outras providências.

Página 08

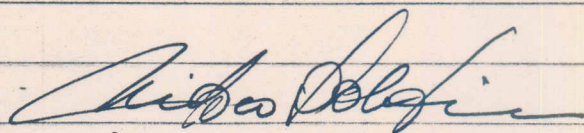
Faz saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edmar Dalchiaron, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação de um terreno suburbano, parte do imóvel denominado lote 17-B, da Fazenda Palmital, Corozinha, com área de 4.686,58 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros), para a Associação dos Professores de Mangueirinha - ASPROMAM, CGC/MF nº 080.872.047/0001-84.

Art. 2º - A referida área servirá para abrigar as instalações da sede da Associação dos Professores de Mangueirinha - ASPROMAM.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 1992.



Edmar Dalchiaron
Prefeito Municipal